PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

Lei nº 2.368/2010

"Reconhece entidade do Município de Dores do Indaiá como de Utilidade Pública".

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, através de seus representantes legais, APROVA, e, eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Proteção aos Animais Orcino Guimarães, Sociedade Civil, sediada na Rua Raimundo Soares, nº 77, Bairro Osvaldo Soares, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.337/0001-80.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá 27 de Abril de 2010

Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal

RECEBI A 1ª VIA
Em 29/04/10
às 9:20 horas.
Protocolo nº 185/10
Eliana A. Vieira - Secretária Executiva